



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.789
de 12 de fevereiro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Izaias Branco da Silva Colino, André Rogério Barbosa, Luiz Aurélio Pagani e Antônio Valmir Pereira dos Reis).

*“Inclui no calendário oficial do município
o DIA DAS ARTES MARCIAIS”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “DIA DAS ARTES MARCIAIS”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de fevereiro de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente